



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, DE 03 DE JULHO DE
2025, QUINTA – FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.369, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.752 de 17 de agosto de 1990, autoriza a declaração da vacância pela posse em outro cargo inacumulável, mantendo o vínculo suspenso, sujeito à condição resolutiva de aprovação no estágio probatório no cargo de destino.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância, do cargo de Analista Instrumental, Perfil: Assistente Social, em face da posse em outro cargo inacumulável pela servidora, EMILLY KRISTY DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 1556653001, nomeada através da portaria nº 22.106, de 13 de junho de 2017, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, atendendo as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.370, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THALES AUGUSTO SANCHES BECKER, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Obras e Instalações Elétricas, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.371, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAIO FERNANDO GOMES COELHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Orçamento, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.373, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLA ADRIANA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio ao Centro Integrado de Bem-Estar Animal de Rondonópolis, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeada pela portaria nº 38.384, de 12 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.376, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, para novos cargos comissionados vinculados a mesma estrutura, conforme relação constante no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS		
SERVIDOR	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
LAYANE KAROLINA DE OLIVEIRA PINHO	ASSISTENTE DE PAGAMENTOS – DAS-5	ASSESSOR (A) DE PAGAMENTOS – FINANÇAS DAS-4
DANIELY APARECIDA DA SILVA TABALDI	ASSISTENTE DE PAGAMENTOS – DAS-5	ASSESSOR (A) DE PAGAMENTOS – FINANÇAS DAS-4



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.378, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor, ED UILSON ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal Adjunta de Receita, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.380, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DULCE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Padre Rodolfo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.381, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora pública, ANDRESSA GONCALVES LISBOA, do Cargo em comissão Odontóloga da Família – ESF Bispo Pedro Casaldáliga – carga horaria 20 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão Odontóloga da Família – ESF Bispo Pedro Casaldáliga – carga horaria 40 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/07/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.384, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Rubinalda Rodrigues dos Santos, CPF nº XXX.287.XXX-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/01/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.385, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, APOENO HENRIQUE SILVA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Jurídica, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.386, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **APOENO HENRIQUE SILVA SOARES**, Assessor (a) Jurídica, nomeado através da Portaria n.º 39.385 de 01 de julho de 2025, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/07/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de julho de 2025
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.387, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLAUDIA SELMA MACHADO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Patrimônio, Museus, Comunidades Tradicionais e Culturas Tradicionais – Museu Rosa Bororo, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.214, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.388, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AUGUSTA CECILIA MATTOS GIRARDI, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.389, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 6 (seis) meses, a vigência prevista no Art. 1º da Portaria nº 32.934, de 10 de julho de 2023, passando a vigorar no período de **01/07/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.391, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADNEY DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa – CRAS VI – Alfredo de Castro, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.392, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PABLO RAFAEL BIZERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio Social – CRAS V – Rio Vermelho, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.393, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de Dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura para a seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPPUR, conforme relacionados no anexo Único que e parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

ANEXO ÚNICO

DA DOTAÇÃO: 2243 - 1.500.0000000 - RPPS - REM E ENCARGOS SOCIAIS			
PARA DOTAÇÃO: 2572 - 1.500.0000000 - RPPS - REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS			
NOME	MATRÍCULA	REDUZIDO ATUAL	REDUZIDO NOVO
ANDRE LUIZ SANTOS PORTELA	1556610001	2243	1074
ELBIO FERREIRA BARROS	88315001	2243	1074

DA DOTAÇÃO: 2243 - 1.500.0000000 - RGPS - REM E ENCARGOS SOCIAIS			
PARA DOTAÇÃO: 2572 - 1.500.0000000 - RGPS - REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS			
NOME	MATRÍCULA	REDUZIDO ATUAL	REDUZIDO NOVO
ANDRE RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA ORMOND	6121357001	2243	1074
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	1563889001	2243	1074
CLAUDIO DE JESUS BARBOSA	1557893003	2243	1074
EDVALDO FRANCISCO MARQUES	19801001	2243	1074
MARCIO HENRIQUE CASIMIRO	1563793001	2243	1074
MARCO TULIO RIBEIRO GOMES	131547007	2243	1074
MATEUS VINICIUS DE SOUZA MATOS	6121293001	2243	1074



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.394, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BENDOL REINER RIBEIRO, do cargo em comissão de Superintendente Administrativo (a) Predial e Frotas, Tabela Salarial DAS-2B, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 38.354, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/07/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.395, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDIMAR CANDIDO PEREIRA JUNIOR, do cargo em comissão de Superintendente Administrativo (a) Patrimonial e Compras, Tabela Salarial DAS-2B, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 38.354, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/07/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.397, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JHONNY MAYKER LOPES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 38.716, de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/07/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.398, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS HENRIQUE RAMOS SILVERIO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Patrimônio, Museus, Comunidades Tradicionais e Culturas Tradicionais – Museu Rosa Bororo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/07/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.399, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DARIO DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Analista Instrumental – Perfil: Contador, Edital de Convocação nº 006-PMR, referente ao Concurso Público 002/2023-PRM, o qual prestará serviço na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/07/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.400, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ALMYR DANILO MARX NETO, do cargo em comissão de Médico - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 28.209, de 17 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/07/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.401, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LARISSA ALEXANDRE FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, nomeada pela portaria nº 35.625, de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/07/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.402, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Departamento de Gestão de Almoxarifado, nomeado pela portaria nº 36.953 de 10 de janeiro de 2025, para responder pelo cargo de Superintendente Administrativo (a) Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, além de outras atribuições inerentes à sua função, a competência para assinar documentos e praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/07/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de julho de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.261, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Institui o Programa de Incentivo ao Pagamento do IPTU - “IPTU Conectado” dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Fica instituído, o Programa de Incentivo ao Pagamento do IPTU – “IPTU Conectado”, com o objetivo de:

- I – Incentivar a regularidade fiscal e a pontualidade no pagamento do IPTU;
- II – reduzir os índices de inadimplência;
- III – fomentar a cidadania fiscal;
- IV – valorizar os contribuintes adimplentes por meio de descontos e benefícios progressivos.

**CAPÍTULO II
DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO**

Art. 2º O Programa “IPTU Conectado” será composto pelas seguintes modalidades:

I – Contribuinte Master: Concessão de descontos cumulativos, até o limite previsto no art. 3º, aos contribuintes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) pagamento pontual do IPTU no exercício anterior – 2%;
- b) cadastro atualizado junto à Administração Tributária Municipal – 2%;
- c) imóvel regularizado quanto aos aspectos fiscais, urbanísticos e ambientais – 2%;
- d) manutenção do lote limpo e calçada regularizada – 3%;
- e) adimplência contínua por cinco exercícios consecutivos – 3%;
- f) Bônus IPTU Verde (horta, gramado, árvores frutíferas, girassóis, etc.) – 3%.

II – Nota Premiada IPTU: Desconto adicional concedido com base na exigência de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e com inclusão do CPF do contribuinte, conforme pontuação anual (1 ponto = R\$ 1,00 em NFS-e):

- a) de 1.000 a 1.999 pontos – 2%;
- b) de 2.000 a 2.999 pontos – 4%;
- c) de 3.000 a 4.999 pontos – 6%;
- d) de 5.000 a 7.499 pontos – 8%;
- e) acima de 7.500 pontos – 10%.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

III – Ranking dos Bairros Cidadãos: Concessão de desconto coletivo aos contribuintes residentes nos bairros com os melhores índices de adimplência:

- a) 1º lugar – 5%;
- b) 2º lugar – 3%;
- c) 3º lugar – 2%.

IV – Clube do Bom Pagador: Criação de uma carteira digital vinculada ao CPF do contribuinte, com benefícios e descontos exclusivos em estabelecimentos parceiros do município.

§1º Para fins do disposto no inciso I deste artigo, o desconto total acumulado não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor do IPTU.

§2º Para fins do disposto no inciso II deste artigo, o desconto total acumulado não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do IPTU.

§3º Para fins do disposto no inciso III deste artigo, o desconto total acumulado não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor do IPTU.

**CAPÍTULO III
DO LIMITE DOS DESCONTOS**

Art. 3º O limite total de descontos concedidos a cada contribuinte, considerando as modalidades previstas nesta Lei, não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor do IPTU devido no exercício fiscal.

**CAPÍTULO IV
DA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO**

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Grupo Permanente de Inteligência Técnica, será responsável pela coordenação e implementação do Programa, com o apoio dos demais órgãos competentes, incumbindo-lhe:

- I – Estabelecer os critérios e procedimentos para verificação da adimplência e concessão dos descontos;
- II – Monitorar e fiscalizar o cumprimento dos requisitos de participação nas modalidades do programa;
- III – Desenvolver e manter ferramentas digitais de gestão e acompanhamento, como o “Painel do Cidadão”;
- IV – Regulamentar e promover campanhas informativas e educativas sobre o funcionamento do programa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º A adesão ao Programa “IPTU Conectado” é voluntária, podendo o contribuinte optar por participar de uma ou mais das modalidades descritas nesta Lei.

§1º A regulamentação do Programa será promovida por meio de Decreto.

§2º O não cumprimento dos critérios estabelecidos para o recebimento do benefício implicará na perda do respectivo desconto.

§3º O Município poderá firmar parcerias com entidades privadas para a ampliação dos benefícios oferecidos aos participantes do Programa.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas relativas a programas de incentivo ao pagamento do IPTU que contrariem os princípios e diretrizes do “IPTU Conectado”.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir seus efeitos a partir do exercício fiscal subsequente.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.262, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a desafetação parcial de área pública destinada a Área Verde e sobre a alteração de destinação de áreas públicas no loteamento denominado João Moraes no Município de Rondonópolis, envolvendo as matrículas nº 93.280 e 93.281, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica desafetada a fração de 1.418,66 m² da área pública destinada a Área Verde, constante da Matrícula nº 93.280, situada no Município de Rondonópolis, a qual passa a ser classificada como Área Institucional, de uso especial, nos seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de 1.418,66 m², sob matrícula nº 93.280, situada no loteamento João Moraes, zona urbana do município de Rondonópolis, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para a rua 11, medindo 85,03; FUNDOS para a Avenida José Alves da Silva, partindo do encontro com a rua 11 com a Avenida José Alves da Silva, medindo 64,63 metros; deflete à esquerda com 23,71 metros em desenvolvimento de curva, com raio de 69,13 metros; daí deflete a direita com 7,10 metros em desenvolvimento de curva, com raio de 58,93 metros; LADO ESQUERDO para o lote 01 – Reserva Municipal/Área Verde, medindo 40,79 metros.

Art. 2º Fica alterada a destinação da área pública constante da Matrícula nº 93.281, com superfície de 1.418,66 m², atualmente classificada como Área Institucional, que passará a ser classificada como Área Verde, de uso comum do povo, com os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO de uma área de 1.418,66 m², sob matrícula nº 93.281, situada no loteamento João Moraes, zona urbana do Município de Rondonópolis, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para a rua 11, medindo 37,64 metros; FUNDOS para a Avenida José Alves da Silva, medindo 68,59 metros em desenvolvimento de curva, com raio de 58,93 metros; LADO DIREITO para o lote 01 – Reserva Municipal/Área Verde, medindo 52,73 metros.

Art. 3º O restante da área constante da Matrícula nº 93.280, após a desafetação parcial disposta no art. 1º, permanece classificada como Área Verde, bem como a área total descrita no art. 2º, totalizando como Área Verde a área de 4.677,89 m², com os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO da área de 4.677,89 m², caracterizada como LOTE 01, Área Verde, sob matrícula nº 93.281 e parte da matrícula nº 93.280, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para a rua 11, medindo 99,16 metros; FUNDOS para a Avenida José Alves da Silva, medindo 134,66 metros em desenvolvimento de curva, com raio de 58,93 metros; LADO DIREITO para o lote 02 – Reserva Municipal/Área Institucional, medindo 40,79 metros.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Art. 4º A área institucional do loteamento João Moraes, com as alterações descritas nos artigos anteriores, fica na mesma fração de 1.418,66 m², sob parte da matrícula nº 93.280, com os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO da área de 1.418,66 m², caracterizada como LOTE 02, Área Institucional, parte da matrícula nº 93.280, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para a rua 11, medindo 85,03 metros. FUNDOS para a Avenida José Alves da Silva, partindo do encontro com a rua 11 com a Avenida José Alves da Silva, medindo 64,63 metros, deflete à esquerda com 23,71 metros em desenvolvimento de curva, com raio de 69,13 metros, daí deflete a direita com 7,10 metros em desenvolvimento de curva, com raio de 58,93 metros. LADO ESQUERDO para o lote 01 – Reserva Municipal/Área Verde, medindo 40,79 metros.

Art. 5º As alterações de destinação estabelecidas nesta Lei deverão ser devidamente averbadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.263, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 647.517,15 (*seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 647.517,15 (*seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação (22)	R\$	200.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1636 – Construir/Ampliar o Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (26)	R\$	447.517,15
TOTAL GERAL	R\$	647.517,15

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (23)	R\$	50.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (40)	R\$	27.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (41)	R\$	214.517,15
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação (45)	R\$	240.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (48)	R\$	15.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (59)	R\$	1.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

3.3.90.39.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (62)	R\$	43.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (85)	R\$	40.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.14.00.00 – Contribuições (129)	R\$	15.000,00
010 - Secretaria Legislativa Gestão de Pessoas		
01.010.01.032.1010.2022 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (139)	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (140)	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$	647.517,15

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.264, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar **TERMO DE FOMENTO** entre o Município de Rondonópolis e o Centro Social Cristão de Nova Galileia - CNPJ:03.946.563/0001-65, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO** entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis com o Centro Social Cristão de Nova Galileia-CNPJ:03.946.563/0001-65, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º. O referido Termo de Fomento será destinado a realização de limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos sendo os seguintes ambientes: Praças e passeios (calçadas), dependências públicas como o posto de saúde e suas adjacências, cemitério e suas adjacências, campo de Futebol, Escolas, Creche, Centro de Eventos, Centro de Segurança Pública, sede da Associação de moradores e suas adjacências, vias e demais espaços/ambientes públicos.

§ 2º. A referida contribuição será no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de 12.000,00 (doze mil reais), para a finalidade específica prevista no artigo anterior.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 3º O Plano de Trabalho (anexo I) e Plano de Aplicação (anexo II) são partes integrantes desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 12.543, de 04 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.266, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.868.332,54 (*um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.868.332,54 (*um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria-Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria-Geral		
3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 40	R\$	11.000,00
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 24	R\$	2.000,00
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 64	R\$	10.000,00
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30 – 1.500.1001000 - Material de Consumo - 235	R\$	1.829.665,87
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.92 - 1.500.1001000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 228	R\$	1.666,67
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.92 - 1.500.1001000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 279	R\$	14.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Total Geral	R\$	1.868.332,54
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 - Procuradoria Geral do Município		
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.33 - 1.501.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 18	R\$	8.000,00
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 21	R\$	4.000,00
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 65	R\$	11.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2208.2053 -Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.37 - 1.500.1001000 - Locação de Mão-de-Obra - 244	R\$	230.961,80
12.365.2210.2050 - Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.50.43 - 1.500.1001000 - Subvenções Sociais - 213	R\$	828.256,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 274	R\$	770.448,07
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 1.500.1001000 - Obras e Instalações - 282	R\$	15.666,67
Total Geral	R\$	1.868.332,54

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.267, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.522.029,36 (*um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.522.029,36 (*um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 10	R\$	8.730,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias - Civil - 92	R\$	10.000,00
12.122.2208.2056 - Remuneração e Encargos Sociais da Secretaria		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 100	R\$	1.303.299,36
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 101	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	1.522.029,36

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	8.730,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Jurídica - 7		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1010 - Equipamentos e Material Permanente - Educação		
4.4.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 105	R\$	10.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04 - 1.500.0000000 - Contratação por Tempo Determinado - 1039	R\$	1.253.439,20
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 1040	R\$	249.860,16
Total Geral	R\$	1.522.029,36

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.271, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 17.669.929,00 (*Dezessete milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 17.669.929,00 (*Dezessete milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 - 1.540.1070000 - Contratação por Tempo Determinado - 249	R\$	3.700.000,00
3.1.91.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 257	R\$	2.689.929,00
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04 - 1.540.1070000 - Contratação por Tempo Determinado - 198	R\$	3.000.000,00
3.1.90.11 - 1.540.1070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 201	R\$	3.100.000,00
3.1.90.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 203	R\$	80.000,00
3.1.91.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 206	R\$	5.100.000,00
Total Geral	R\$	17.669.929,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 1.540.0000000 - Obras e Instalações - 283	R\$	1.500.000,00
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51 - 1.540.0000000 - Obras e Instalações - 232	R\$	800.000,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

3.3.90.39 - 1.540.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 275	R\$	5.000.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.540.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 224	R\$	3.500.000,00
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - 1.540.1070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 252	R\$	6.000.000,00
12.366.2209.2314 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Eja		
3.1.90.04 - 1.540.1070000 - Contratação por Tempo Determinado - 193	R\$	112.715,00
3.1.90.11 - 1.540.1070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 194	R\$	503.826,00
3.1.90.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 195	R\$	67.629,00
3.1.91.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 196	R\$	185.759,00
Total Geral	R\$	17.669.929,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.272, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 263.000,00 (*duzentos e sessenta e três mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 263.000,00 (*duzentos e sessenta e três mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria-Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria-Geral		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 38	R\$	100.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.1020 - Equipamentos e Material Permanente - Administração		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 684	R\$	78.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.501.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 976	R\$	85.000,00
Total Geral	R\$	263.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
007 - Secretaria Adjunta de Planejamento		
04.121.2302.2068 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.501.0000000 - Serviços de Consultoria - 138	R\$	178.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 979	R\$	85.000,00
Total Geral	R\$	263.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.273, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.671.856,10 (*Três milhões e seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos*).

CONSIDERANDO a elaboração do Contrato de Rateio celebrado entre o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT e o Município de Rondonópolis, com o objetivo de atender ao Programa Mais MT Cirurgias Eletivas;

Considerando a Portaria nº 0233/2024/GBSES, (anexo) que regulamenta a utilização de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva do exercício de 2024, destinados aos municípios do Estado de Mato Grosso para a realização de cirurgias eletivas, conforme segue:

- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputado Claudio Ferreira, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 1.071.856,10;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputada Janaina Riva, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 300.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputado Júlio Campos, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 300.000,00;

Emenda Estadual de custeio, Deputado Thiago Silva, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 2.000.000,00;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 3.671.856,10 (*Três milhões e seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (Coress-Mt)		
3.3.50.41 - 1.621.3210000 - Contribuições -		
3.3.71.70 - 2.621.0000603 - Rateio pela Participação em Consórcio Público -	R\$	3.671.856,10
Total Geral	R\$	3.671.856,10



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 2.621.3210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1116	R\$	3.671.856,10
Total Geral	R\$	3.671.856,10

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Revogar a Lei 14.163, de 15 de maio de 2025 e o Decreto 12.718, de 15 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.274, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.373.540,00 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.373.540,00 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 786	R\$	2.373.540,00
Total Geral	R\$	2.373.540,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1100	R\$	2.373.540,00
Total Geral	R\$	2.373.540,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.275, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.500.000,00 (*dois milhões e quinhentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.500.000,00 (*dois milhões e quinhentos mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1015 - Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil		
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 210	R\$	1.400.000,00
12.361.2209.1014 -Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 261	R\$	1.100.000,00
Total Geral	R\$	2.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 280	R\$	1.400.000,00
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 229	R\$	1.100.000,00
Total Geral	R\$	2.500.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.276, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.090.000,00 (*Três milhões e noventa mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.090.000,00 (*Três milhões e noventa mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 484	R\$	2.582.144,44
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 636	R\$	507.855,56
Total Geral	R\$	3.090.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 413	R\$	63.238,89
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 424	R\$	44.620,68
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 562	R\$	8.638,05
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Central-Lacen		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 498	R\$	681.356,64
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de Ist/Aids/Hv/Tb e Hanseníase		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 392	R\$	399.999,99
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps Adiii, Caps I e Caps Transtorno.		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 506	R\$	499.999,99
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 577	R\$	92.145,78
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 473	R\$	799.999,99
10.302.2203.2569 - Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 556		499.999,99
Total Geral	R\$	3.090.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.277, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder TERMO DE FOMENTO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis (CDL), por interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para realização da “22º Campanha Liquid aqui 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder TERMO DE FOMENTO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis (CDL), por interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos moldes de contribuição em apoio à “22º Campanha Liquid aqui 2025”.

§ 1º O valor disposto no caput deste artigo tem por objetivo contribuir com a realização da “22º Campanha Liquid aqui 2025”, evento este que vai unir produtos promocionais em lojas participantes, e que ocorrerá nesta cidade.

Art. 2º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, o Plano de Trabalho, e o Termo a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.278, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** entre o Município de Rondonópolis e a Associação da Cultura Hip Hop de Rondonópolis, visando à realização do projeto cultural “Conexão Hip Hop”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** entre o Município de Rondonópolis e a **Associação da Cultura Hip Hop de Rondonópolis**, inscrita no CNPJ nº **38.369.532/0001-73**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de **R\$ 69.414,28 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, a ser paga em parcela única.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento **Conexão Hip Hop**, no Município de Rondonópolis, realizado pela **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA HIP HOP DE RONDONÓPOLIS**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.279, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** entre o Município de Rondonópolis e a **Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF**, visando à realização do projeto cultural “Raízes Sertanejas – Caline & Carol: Produção Audiovisual Participativa e Difusão da Música de Rondonópolis”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF, inscrita no CNPJ nº 34.698.184/0001-27, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A contribuição financeira terá o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser paga em parcela única, destinado integralmente à execução do projeto de que trata esta Lei.

Art. 2º Os recursos referidos no artigo anterior destinam-se à realização do projeto cultural “Raízes Sertanejas – Caline & Carol: Produção Audiovisual Participativa e Difusão da Música de Rondonópolis”, que compreende a gravação de DVD acústico com sessões abertas ao público, ações formativas e a disseminação gratuita do material produzido em plataformas digitais e em suportes físicos distribuídos a espaços públicos de cultura e educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.281, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a **Associação Atlética Rondonópolis Hawks**, visando à realização do projeto cultural “**Campeonato Brasileiro de Futevôlei – 9ª Etapa: Estação Open Rondonópolis 2025**”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a **Associação Atlética Rondonópolis Hawks**, inscrita no CNPJ nº 18.785.318/0001-90, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a ser paga em parcela única, conforme plano de trabalho aprovado.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento **Campeonato Brasileiro de Futevôlei – 9ª Etapa: Estação Open Rondonópolis 2025, gratuito para a população**, promovido pela Associação Atlética Rondonópolis Hawks, no Município de Rondonópolis, nos dias 11 a 13 de julho de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.282, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo celebrar CONVÊNIO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e o Sindicato Rural de Rondonópolis- MT, em apoio à **51ª Exposul (Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Sul de Mato Grosso)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Sindicato Rural de Rondonópolis, na forma de auxílio financeiro, em apoio à 51ª EXPOSUL (Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Sul de Mato Grosso), por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. O referido Convênio será no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art.2º A celebração deste Convênio destinar-se-á a contribuir na organização, manutenção e realização do evento denominado 51ª Exposul (Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Sul de Mato Grosso) a ocorrer no Parque de Exposições Wilmar Peres de Farias, sob a responsabilidade do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis-MT, sendo a influente exposição setorial do Estado.

Art.3º Em contrapartida o apoio auxílio financeiro a organização do evento deverá garantir no período de 03 (três) dias para a população entrada livre de acesso ao Parque Wilmar Peres de Farias para atrações artísticas (shows), acesso a Vitrine Agropec durante os 06 (seis) dias de realização do evento, permitindo a participação dos pequenos e médios produtores rurais nas palestras e garantindo entradas para as entidades filantrópicas e alunos da rede municipal de ensino.

Art.4º O referido Convênio reger-se-á pelo disposto no Plano de Trabalho a ser firmado pelos partícipes, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a fiscalização e o cumprimento das cláusulas que regulamentam o referido Termo de Convênio.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.785, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre alterar o decreto nº 12.618, DE 20 DE MARÇO DE 2025, que trata sobre a composição do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMPIR, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 9.310, de 22 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a alteração da composição do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMPIR, para o biênio 2024/2026:

I - 06 (seis) Representantes do Poder Público Local:

[...]

f) Secretaria Municipal de Governo

Titular: Lucas Gomes Costa

Suplente: Eli Reuel Inácio da Silva Neves

[...]

Art. 2º As demais disposições do decreto nº 12.618, DE 20 DE MARÇO DE 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de junho de 2025

109º da Fundação e 71º da Emancipação Política

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.789, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 647.517,15 (*seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 647.517,15 (*seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação (22)	R\$	200.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1636 – Construir/Ampliar o Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (26)	R\$	447.517,15
TOTAL GERAL	R\$	647.517,15

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (23)	R\$	50.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (40)	R\$	27.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (41)	R\$	214.517,15
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação (45)	R\$	240.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (48)	R\$	15.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (59)	R\$	1.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

3.3.90.39.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (62)	R\$	43.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (85)	R\$	40.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.14.00.00 – Contribuições (129)	R\$	15.000,00
010 - Secretaria Legislativa Gestão de Pessoas		
01.010.01.032.1010.2022 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (139)	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (140)	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$	647.517,15

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.791, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.868.332,54 (*um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.868.332,54 (*um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria-Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria-Geral		
3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 40	R\$	11.000,00
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 24	R\$	2.000,00
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 64	R\$	10.000,00
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30 – 1.500.1001000 - Material de Consumo - 235	R\$	1.829.665,87
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.92 - 1.500.1001000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 228	R\$	1.666,67
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.92 - 1.500.1001000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 279	R\$	14.000,00
Total Geral	R\$	1.868.332,54



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.33 - 1.501.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 18	R\$	8.000,00
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 21	R\$	4.000,00
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 65	R\$	11.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2208.2053 -Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.37 - 1.500.1001000 - Locação de Mão-de-Obra - 244	R\$	230.961,80
12.365.2210.2050 - Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.50.43 - 1.500.1001000 - Subvenções Sociais - 213	R\$	828.256,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 274	R\$	770.448,07
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 1.500.1001000 - Obras e Instalações - 282	R\$	15.666,67
Total Geral	R\$	1.868.332,54

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.792, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.522.029,36 (*um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.522.029,36 (*um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 10	R\$	8.730,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias - Civil - 92	R\$	10.000,00
12.122.2208.2056 - Remuneração e Encargos Sociais da Secretaria		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 100	R\$	1.303.299,36
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 101	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	1.522.029,36

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7	R\$	8.730,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1010 - Equipamentos e Material Permanente - Educação		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

4.4.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 105	R\$	10.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04 - 1.500.0000000 - Contratação por Tempo Determinado - 1039	R\$	1.253.439,20
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 1040	R\$	249.860,16
Total Geral	R\$	1.522.029,36

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.796, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 17.669.929,00 (Dezessete milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 17.669.929,00 (Dezessete milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 - 1.540.1070000 - Contratação por Tempo Determinado - 249	R\$	3.700.000,00
3.1.91.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 257	R\$	2.689.929,00
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04 - 1.540.1070000 - Contratação por Tempo Determinado - 198	R\$	3.000.000,00
3.1.90.11 - 1.540.1070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 201	R\$	3.100.000,00
3.1.90.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 203	R\$	80.000,00
3.1.91.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 206	R\$	5.100.000,00
Total Geral	R\$	17.669.929,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 1.540.0000000 - Obras e Instalações - 283	R\$	1.500.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51 - 1.540.0000000 - Obras e Instalações - 232	R\$	800.000,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - 1.540.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 275	R\$	5.000.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.540.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 224	R\$	3.500.000,00
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - 1.540.1070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 252	R\$	6.000.000,00
12.366.2209.2314 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Eja		
3.1.90.04 - 1.540.1070000 - Contratação por Tempo Determinado - 193	R\$	112.715,00
3.1.90.11 - 1.540.1070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 194	R\$	503.826,00
3.1.90.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 195	R\$	67.629,00
3.1.91.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 196	R\$	185.759,00
Total Geral	R\$	17.669.929,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.797, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 263.000,00 (*duzentos e sessenta e três mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 263.000,00 (*duzentos e sessenta e três mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria-Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria-Geral		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 38	R\$	100.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.1020 - Equipamentos e Material Permanente - Administração		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 684	R\$	78.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.501.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 976	R\$	85.000,00
Total Geral	R\$	263.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
007 - Secretaria Adjunta de Planejamento		
04.121.2302.2068 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.501.0000000 - Serviços de Consultoria - 138	R\$	178.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	85.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

e Comunicação - Pessoa Jurídica 979		
Total Geral	R\$	263.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.798, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.671.856,10 (*Três milhões e seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos*).

CONSIDERANDO a elaboração do Contrato de Rateio celebrado entre o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT e o Município de Rondonópolis, com o objetivo de atender ao Programa Mais MT Cirurgias Eletivas;

Considerando a Portaria nº 0233/2024/GBSES, (anexo) que regulamenta a utilização de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva do exercício de 2024, destinados aos municípios do Estado de Mato Grosso para a realização de cirurgias eletivas, conforme segue:

- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputado Claudio Ferreira, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 1.071.856,10;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputada Janaina Riva, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 300.000,00;
- ✓ Emenda Estadual de custeio, Deputado Júlio Campos, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 300.000,00;

Emenda Estadual de custeio, Deputado Thiago Silva, destinado a Cirurgias Eletivas, no montante de R\$ 2.000.000,00;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 3.671.856,10 (*Três milhões e seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (Co-ress-Mt)		
3.3.50.41 - 1.621.3210000 - Contribuições -		
3.3.71.70 - 2.621.0000603 - Rateio pela Participação em Consórcio Público -	R\$	3.671.856,10
Total Geral	R\$	3.671.856,10

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 2.621.3210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1116	R\$	3.671.856,10
Total Geral	R\$	3.671.856,10

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Revogar a Lei 14.163, de 15 de maio de 2025 e o Decreto 12.718, de 15 de maio de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.799, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.373.540,00 (*dois milhões e trezentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.373.540,00 (*dois milhões e trezentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 786	R\$	2.373.540,00
Total Geral	R\$	2.373.540,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1100	R\$	2.373.540,00
Total Geral	R\$	2.373.540,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.800, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1015 - Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil		
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 210	R\$	1.400.000,00
12.361.2209.1014 -Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 261	R\$	1.100.000,00
Total Geral	R\$	2.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 280	R\$	1.400.000,00
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 229	R\$	1.100.000,00
Total Geral	R\$	2.500.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.801, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.090.000,00 (*Três milhões e noventa mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.090.000,00 (*Três milhões e noventa mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 484	R\$	2.582.144,44
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 636	R\$	507.855,56
Total Geral	R\$	3.090.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 413	R\$	63.238,89
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 424	R\$	44.620,68
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 562	R\$	8.638,05
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-Lacen		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 498	R\$	681.356,64
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de Ist/Aids/Hv/Tb e Hanseníase		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 392	R\$	399.999,99
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps Adiii, Caps I e Caps Transtorno.		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 506	R\$	499.999,99
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 577	R\$	92.145,78
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 473	R\$	799.999,99
10.302.2203.2569 - Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 556		499.999,99
Total Geral	R\$	3.090.000,00

Art.3º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.803, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Institui o Regime de Exceção de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais nas Secretarias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 13.498 de 14 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho, instituído pela Lei nº. 14.035, de 13 de fevereiro de 2025, com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, de caráter optativo, para os servidores das respectivas secretarias, com remuneração proporcional.

§1º Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

§2º O aumento da carga horária é opcional, sendo responsabilidade do servidor interessado manifestar seu desejo no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

§3º Não se aplica o presente regime de exceção a servidores efetivos investidos em cargos em comissão.

Art. 2º O acréscimo de 1/3 (um terço) não terá reflexo para contabilização de férias e décimo terceiro, por se tratar de verba transitória.

Art. 3º Altera-se o regime de trabalho do servidor efetivo que optou pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
JOSE ELSON VALERIANO JUNIOR	1559741001	ANALISTA INSTRUMENTAL
JEAN MARCELO MONTEIRO SILVA	1558640001	ANALISTA INSTRUMENTAL
MARCOS RODRIGUES DA ROCHA	1563195001	ANALISTA INSTRUMENTAL
ERMESONGUIA REZENDE DE ALMEIDA	1558639001	ANALISTA INSTRUMENTAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de 01/07/2025 até 01/07/2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/07/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 626/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558408001	Cláudia Nunes da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 27/06/2025.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 12/07/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária Acidentário.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 27/07/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 03 de julho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 02-07-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
636/2025	165131	Marizete de Souza Oliveira Pimenta	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/07/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
636/2025	206776	Ana Paula de Souza	Docente	01 dia – no dia 30/06/2025 –Licença Médica.
636/2025	169854	Auxiliadora Amancio Rodrigues de Paula	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 01/07/2025 –Licença Médica.
636/2025	91332	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 30/06/2025 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
636/2025	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio instrumental	04 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.
636/2025	44393	Eliete Oliveira de Souza Marzochi	Docente	01 dia – no dia 27/06/2025 –Licença Médica.
636/2025	219770	Iolanda Nunes de Souza	Docente	01 dia – no dia 30/06/2025 –Licença Médica.
636/2025	160563	Ivaneide da Silva Vieira Alves	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 30/06/2025 –Licença Médica.
636/2025	1554446	Kariane Antonia Carnaíba de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 01/07/2025 –Licença Médica.
636/2025	217689	Lairce Ferreira Lopes	Docente	03 dias – a partir do dia 30/06/2025 –Licença Médica.
636/2025	1558781	Luana Rodrigues de Souza Carvalho	Docente	04 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

636/2025	1551702	Mara Rubia Dias Pereira	Docente	01 dia – no dia 30/06/2025 –Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
636/2025	1562905	Miriam Conceicao Souza Dias	Docente	01 dia – no dia 30/06/2025 –Licença Médica.
636/2025	169625	Mirian Dos Santos Alves	Assistente de Desenvolvimento Educativo	01 dia – no dia 01/07/2025 –Licença Médica.
636/2025	1559984	Natassia Laranjeira da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.
636/2025	1559788	Vinicius Dos Santos Vaz	Docente	01 dia – no dia 30/06/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
636/2025	1558633	Edgar Felix Dos Santos de Moraes	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 27/06/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
636/2025	6121172	Kamilla Sampaio da Silva	Assessoria de Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais e do Bolsa Família	01 dia – no dia 30/06/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
636/2025	228176	Gisele Pereira Ribeiro	Médico da Família	01 dia – no dia 27/06/2025 –Licença Médica.
636/2025	59625	Jose Carlos da Silva	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 30/06/2025 –Licença Médica.
636/2025	158925	Marinalva Ribeiro da Silva	Agente de Combate As Endemias	06 dias – a partir do dia 30/06/2025 –Licença Médica.
636/2025	139629	Patricia Conceicao Talon	Técnico de Enfermagem da Família.	02 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

636/2025	178438	Patricia Pereira Montalvao	Agente Administrativo da Família	14 dias – a partir do dia 30/06/2025 –Licença Médica.
636/2025	111597	Rita Rodrigues da Silva Vidotto	Apoio Instrumental	Não Compareceu a Pericia Médica.
636/2025	118010	Rosana Lima da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.
636/2025	1559633	Viviane Dias Leiria de Souza	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 02 de Julho de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03-07-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2025	189812	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 01/07/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2025	195286	Andreia Mota de Souza	Docente	01 dia – no dia 02/07/2025 – Licença Médica.
637/2025	1558779	Emilly Amorim Abreu Pereira	Docente	03 dias – a partir do dia 30/06/2025 –Licença Médica.
637/2025	1553791	Erica Inacio de Araujo	Docente	02 dias – a partir do dia 30/06/2025 –Licença Médica.
637/2025	179086	Lady Dayane Rodrigues da Silva	Docente	01 dia – no dia 02/07/2025 – Licença Médica.
637/2025	138665	Leny Carvalho Paniago	Docente	04 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.
637/2025	1553634	Nadia da Costa Ortega	Docente	01 dia – no dia 01/07/2025 – Licença Médica.
637/2025	6120792	Pedro Pereira de Souza	Docente	05 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.
637/2025	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	05 dias – a partir do dia 30/06/2025 –Licença Médica.
637/2025	149179	Rosangela de Oliveira Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 30/06/2025 –Licença Médica.
637/2025	212067	Samuel da Silva Mendes	Docente	04 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

637/2025	6120800	Veronica Steffany Moreira Lopes Paim	Docente	01 dia – no dia 02/07/2025 – Licença Médica.
----------	---------	---	---------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2025	1557626	Taina de Oliveira Boaventura	Superintendente de Engenharia e Arquitetura	02 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2025	139475	Atila Helena Goncalves do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde da Família	11 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.
637/2025	1559121	Izanilde Lilma Correa da Silva Arteaga	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.
637/2025	108472	Sandra Goncalves	Agente de Combate As Endemias	04 dias – a partir do dia 01/07/2025 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 03 de Julho de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2050/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/3º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EDUARDA BONIFACIO DA SILVA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 02/07/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 02/07/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDUARDA BONIFACIO DA SILVA.

**RELAÇÃO DE RESCISÃO/JULHO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE
GESTÃO DE PESSOAS**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1715/2024	1563232001 – RONALD CARDOSO DE SOUZA	R\$ 1.320,66	02/08/2024 A 01/07/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1715/2024, A PARTIR DE 01/07/2025.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1004/2024	1561727002 – LIVIA MARIA VALERIO GALBIATI	R\$ 1.320,66	11/03/2024 A 01/07/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1004/2024, A PARTIR DE 01/07/2025.					



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1904/2024	1563480001 – NATHAN SCHIAVAO	R\$ 1.320,66	16/09/2024 A 17/07/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1904/2024, A PARTIR DE 17/07/2025.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
627/2024	1562319001 – AMANDA KAROLYNE SOUZA BRAGA	R\$ 1.320,66	01/02/2024 A 01/07/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 627/2024, A PARTIR DE 01/07/2025.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1369/2025	6120921001 – JOSE ROBERTO SALES DOS SANTOS	R\$ 1.320,66	18/03/2025 A 01/07/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1369/2025, A PARTIR DE 01/07/2025.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1395/2024	1562916001 – MIRIA DA SILVA SANTOS	R\$ 1.320,66	02/05/2024 A 02/07/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1395/2024, A PARTIR DE 02/07/2025.

Rondonópolis, 03 de julho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

DESFAZIMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Secretário Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que **resolve considerar sem efeito** o processo licitatório em epigrafe ainda em sua fase INTERNA, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRATAMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PARA AS PISCINAS DAS UNIDADE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS CAPS AD, CAPS IJ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Informamos ainda que, todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede da Prefeitura de Rondonópolis-MT, no Setor de Licitações. Comunicamos que, um novo edital com as devidas alterações necessárias será novamente elaborado e devidamente publicado em conformidade com os ditames legais em data oportuna.

Rondonópolis-MT, 03 de Julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 32/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 27/06/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE PARA COMPARTILHAMENTO DE INTERNET EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 120.000,00
	Total:	R\$ 120.000,00

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 58/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, F, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 58/2025**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 140/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA**, na Est do Jaguare, nº 422, Bairro: Butanta, São Paulo/SP, **inscrito no CNPJ: 11.032.434/0001-90**.

OBJETO: CORRESPONDE À INSCRIÇÃO PRESENCIAL PARA O CURSO “LICITAÇÃO COMPLETO”, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.860,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE COMPRA DIRETA 39/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE VACINA DE USO VETERINÁRIO, PARA SANAR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL”**.

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE COMPRA DIRETA 47/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DIÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL”**.

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 02 de Julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 49/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE ÁGUA, DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.”**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de Julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 51/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA O CENTRO DE NEFROLOGIA.”**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de Julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

IV AVISO DE COMPRA DIRETA 24/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO PESSOAL ATRAVÉS DE DOSIMETRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.”**. O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 08 de Julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e buffet, visando atender às demandas da 51ª Exposul – Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Rondonópolis, a ser realizada no período de 04 a 09 de agosto de 2025, conforme as especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.*

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, Contato para esclarecimentos: pnrroo@hotmail.com;

Abertura das Propostas: 17/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Aos 4 dias do mês de Julho de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a)] CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL BASEADO NO ÍNDICE REGISTRADO NA TABELA DNIT (ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA		CNPJ 26917005000924
Endereço 4		Nº S/N
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade BARRA DO GARÇAS	CEP 78605777
Email cadastro@disbral.com.br		Telefone (62) 40172501

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Desconto	Vlr tot.
1	117901	EMULSÃO ASFÁLTICA RC - 1C - E, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.		Tonelada	15,50%	R\$ 16.745.010,00
3	125718	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, CONFORME DETALHAMENTO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.		Tonelada	12,00%	R\$ 9.561.560,00
Valor total						R\$ 26.306.570,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 31/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 31/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 31/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 31/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Aos 4 dias do mês de Julho de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a)] CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL BASEADO NO ÍNDICE REGISTRADO NA TABELA DNIT (ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A		CNPJ 60546801003102
Endereço N		Nº 1544
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade CUIABÁ	CEP 78098400
Email controladoria@betunel.com.br		Telefone (21) 21236600

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Desconto	Vlr tot.
2	119486	EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.		Tonelada	20,30%	R\$ 5.947.680,00
Valor total						R\$ 5.947.680,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 31/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 31/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 31/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 31/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 31/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 18/06/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL BASEADO NO ÍNDICE REGISTRADO NA TABELA DNIT (ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	DESCONTO POR ITEM
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	15,50%
2	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	20,30%
3	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	12,00%

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 065

Designa os membros para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único do Rondonópolis-MT.

A **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Lei Nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;

Considerando o Decreto Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;

Considerando que a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Considerando que a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersectorial do Programa, e dá outras providências;

Considerando que a Portaria MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família;

Considerando que a Portaria Nº 064/2025 que institui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e regulamenta seu funcionamento;

Considerando que o gestor(a) municipal titular da Política de Assistência Social do Município delegou ao Coordenador(a) Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a função de Coordenação da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no Rondonópolis-MT.

§ 1º – Representantes da Coordenação Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família:

- a) Nayane Soraille Domingues Silva – Coordenadora e representante Titular
- b) Eunice Helen Frota Prado – representante Suplente

§ 2º – Representantes da Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social:

- a) Fabiana Frederico Rizati Perez – Titular
- b) Cassiene Alves Kenf Barbosa – Suplente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

§ 3º – Representantes da Vigilância Socioassistencial do SUAS:

- a) Alessandra dos Santos Oliveira Silva – Titular
- b) Guilherme Machado – Suplente

§ 4º – Representantes da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na Educação, representando a Secretaria de Educação:

- a) Joziane Castro Caetano Teles – Titular
- b) Neuza Machado Batista – Suplente

§ 5º – Representantes da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na Saúde:

- a) Ester Martins dos Santos Alves – Titular
- b) Aline Alves Ribeiro – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 051, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento administrativo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. ALCYNARA MELO INÁCIO, e Gerente de Divisão de Projetos e Programas da Proteção Social Especial, nomeada por meio da portaria nº 38.180, de 15 de dezembro de 2023, para exercer poderes e competências específicas de representação e assinatura de atos administrativos relacionados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º A Servidora fica autorizada a assinar os seguintes atos administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

I – Representar administrativamente o CREAS no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

II – Assinar folhas de ponto e atestar frequência da equipe técnica e administrativa vinculada à unidade;

III – Emitir, assinar e encaminhar, despachos internos, ofícios e correspondências de caráter administrativo pertinentes ao funcionamento da unidade;

IV – Praticar demais atos administrativos necessários ao regular andamento das atividades da unidade, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

Parágrafo único: A Servidora deverá observar todas as normas e procedimentos vigentes aplicáveis aos atos administrativos mencionados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 3º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá a designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/05/2025.

ALESSANDRA FERREIRA CROCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015 DE 02 JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Eleição para Mesa Diretora e Posse do CMAS para o Biênio 2025/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de junho de 2025, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº. 5.795 de dezembro de 2009, alterada através da Lei 14.037, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO CMAS Nº002/2025**, que regulamenta o processo eleitoral de eleição dos representantes da Sociedade civil, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio2025/2027.

CONSIDERANDO a Eleição dos 06 conselheiros (as) titulares e 06 conselheiros (as) suplentes representantes da sociedade civil, para compor o CMAS de Rondonópolis biênio 2025/ 2027 realizada no dia 08 de maio de 2025, na sede do Núcleo de Conselhos, Av. Tiradentes nº 1904 Centro, Rondonópolis, sendo:

- 04 vagas para o segmento usuários ou organizações de usuários, sendo 02 titulares e 02 suplentes;
- 04 vagas para o segmento entidades e organização de assistência social, sen 02 titulares e 02 suplentes;
- 04 vagas para o segmento trabalhador do setor, sendo 02 titulares e 02 suplentes.

CONSIDERANDO Assembleia de Eleição para Mesa Diretora e posse dos Conselheiros Municipal de Assistência Social, realizada no dia 02 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a nova composição do Conselho Municipal da Assistência Social CMAS, para o biênio 202/2027 e sua Mesa Diretora.

Art. 2ª – Eleita a mesa diretora através do voto secreto para Presidência e Vice - presidência com mandato de um ano, a partir de 02 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026, conforme segue:

PAULO OTAVIO DE MOURA SIMIONI – PRESIDENTE (representante da Sociedade Civil);
WAGNER BOLONHESI GARCIA – VIE-PRESIDENTE (representante governamental);
LUCIMARA SILVA COELHO – SECRETÁRIA EXECUTIVA/CMAS (Servidora efetiva);

Art. 3º CONSIDERANDO o **DECRETO N.12.744, DE 22 DE MAIO DE 2025**, que dispoe sobre a nomeação de membros para a composição do CMAS para gestão 2025/2027 (anexo).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Rondonópolis, 01 de julho de 2025.

Lucimara Silva Coelho
Secretária Executiva/CMAS
Portaria interna nº 18, de 11/03/2021.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

REPRESENTANTES DO GOVERNO

01 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Titular	Wagner Garcia Bolonhesi	CPF	xxx.095xxx-72
Suplente:	Fabiana Frederico Rizati Perez	CPF	xxx.589xxx-30

02 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Titular:	Giovana Almeida Silva	CP F	xxx.665.xxx-00
Suplente:	Izadhora Cardoso de Almeida Couto	CP F	xxx.205.xxxx-58

03–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Titular:	Ademir Júnior de Sousa Amaral	CP F	xxx.095.xxx-99
Suplente:	Vitória Maria Cioni Della Rovere Amaral	CP F	xxx.554.xxx66

04–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO			
Titular:	Rosane Novaes Garske	CPF	xxx.900.xxx-53
Suplente:	Ticiane Silva Duarte	CPF	xxx.987.xxx-64

05-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Titular:	Isaque Pereira da Silva	CPF	xxx.049.xxx-14
Suplente:	Vilmar Souza de Oliveira	CPF	xxx.361.xxx-91

06–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Titular:	Wesley Lopes da Silva Martins	CP F	xxx.916.xxx-97
Suplente:	Jackeline Mikaelly Costa Ferreira	CP F	xxx.174.xxx-74

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS			
1º Titular	Paulo Otávio de Moura Simioni	CP F	xxx.003.xxx-75



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDONÓPOLIS - APAE			
2º Titular	Adriana Freitas Guimarães Ramalho	CPF	xxx.678.xxx-46

ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS - ARDV			
1º Suplente	Géssica Oliveira do Vale	CPF	xxx.786.xxx-90

ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA FILHOS DOS AMIGOS DO ORATORIO DOM BOSCO			
2º Suplente	Rosinete de Souza da Silva	CPF	xxx.004.xxx-81

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

FÓRUM ESTADUAL DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SUAS DE MT- FETSUAS/MT.			
1º Titular:	Bruno Araújo Botelho	CPF	xxx.280.xxx55

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB –1º SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS			
2º Titular:	Isabelle Megiatto de Souza Lopes	CPF	xxx.368.xxx29

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP 18ª REGIÃO/MT			
1º Suplente	André Luiz Gusmão	CPF	xxx.420.xxx-80

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 20ª REGIÃO/MT			
2º Suplente	Tatiana Albuquerque Gulo	CPF	xxx.882.xxx75

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

INSTITUTO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE - UNEGRO			
1º Titular:	Luzia Aparecida do Nascimento	CPF	xxx.706.xxx-34
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS JARDIM IGUAÇÚ			
2º Titular	Sebastião Soares da Silva	CPF	xxx.643xxx91



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS CONJUNTO SÃO JOSÉ			
1º Suplente	João Valverde	CPF	xxx.977.xxx-34

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PADRE LOTHAR			
2º Suplente:	Rita Ferreira da Silva	CPF	xxx.736.xxx-53



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO – LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informa que, até o presente momento, não foi identificado o recebimento de algumas contrapartidas e prestações de contas relativas a projetos aprovados com recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022).

Com o objetivo de regularizar tais pendências, solicitamos que os proponentes dos projetos contemplados pela referida Lei, cujos nomes constam na lista abaixo, entrem em contato com a Secretaria Adjunta de Cultura e Juventude, de forma presencial ou por meio do e-mail: leipaulogustavo.roo@gmail.com, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta notificação.**

INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O projeto será considerado inadimplente quando ocorrer qualquer das seguintes situações:

Utilização dos recursos para finalidades distintas daquelas aprovadas pela Comissão Avaliadora, nos termos do inciso III do art. 10 da Lei Complementar nº 195/2022;

Não apresentação da comprovação da execução (financeira e de objeto) no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da execução do projeto;

Não comprovação da correta aplicação dos recursos ou desvio de finalidade.

Nessas hipóteses, o proponente poderá ser declarado inadimplente, ficando impedido de celebrar novas parcerias com o Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal, bem como de acessar incentivos fiscais e editais de fomento cultural. Além disso, poderá ter seu nome inscrito na Dívida Ativa da União e/ou do Estado, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei.

Reiteramos que a Prefeitura Municipal de Rondonópolis está à disposição para orientar e colaborar com os proponentes que se encontram em situação irregular, visando à devida regularização perante a Administração Pública.

Caso a prestação de contas já tenha sido devidamente entregue, solicitamos que desconsidere esta notificação. Contudo, é necessário entrar em contato com a Secretaria Adjunta de Cultura e Juventude para informar a data da entrega da documentação.

LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 1 VALOR R\$ 5.000,00

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	Aparecido Rodrigues Reis	495.XXX.891-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
2	Associação de capoeira Grupo Geração Negra	42.XXX.990/000-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
3	Gentil Rocha Lopes	396.XXX.501-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
4	Jhon Lennon Fabiano Rodrigues dos Santos	058.XXX.781-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

5	Josefa Batista de Oliveira	276.XXX.811-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
6	Jorge Oliveira de Souza	022.XXX.071-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
7	Kayto Anselmo Miranda de Oliveira	700.XXX.501-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
8	Luciano Elias de Lima Abrao	041.XXX.191-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
9	Moisés Marcos dos Santos Bispo	702.XXX.621-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
10	Nazaré Santana dos Santos	023.XXX.512-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
11	Ronaldo Pereira da Costa	735.XXX.001-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
12	Sidinei Carlos da Fonseca	975.XXX.251-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
13	Sidney Nascimento dos Santos	362.XXX.751-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
14	Suzana Santana Rodrigues	975.XXX.251-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
15	Suelen Caetano de Freitas	030.XXX.721-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
16	Davi dos Santos Passos	921.XXX.912-XX	R\$ 5.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento

LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 1 VALOR R\$ 25.000,00

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	Ezequiel Ferreira de Souza	33.XXX.561/0001-XX	R\$ 25.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
2	Geovanna Ferreira de Araújo	061.XXX.201-XX	R\$ 25.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
3	Lucas Rafael Machado Carpanezi	041.XXX.361-XX	R\$ 25.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
4	Lukas Matias Lopes	066.XXX.151-XX	R\$ 25.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

				o momento	momento
5	Matheus Sant'ana de Araújo	037.XXX.081-XX	R\$ 25.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
6	Pedro Henrique de Souza Pimenta	067.XXX. 321-XX	R\$ 25.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
7	Rodrigo Karlo Barbosa Gonçalves	690.XXX.201-XX	R\$ 25.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
8	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE BOXE	19.XXX.847/0001-XX	R\$ 25.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
9	FRANCISCO OTÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS	046.XXX.803-XX	R\$ 25.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
10	ALESSANDRO LUIZ GARDIN	035.XXX.821-XX	R\$ 25.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento

LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 2 VALOR R\$ 76.197,00

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	DEODATO SILVA DE ALMEIDA	29.XXX.700/0001-XX	R\$ 76.197,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento

LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 3 VALOR R\$ 14.345,00

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	Luís Gustavo Sabino de Souza	036.XXX.951-XX	R\$ 14.345,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
2	Matusalem Soares Teixeira	230.XXX.481-XX	R\$ 14.345,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
3	Rafael Irineu Alves Lacerda -LTDA	26.XXX.851/0001-XX	R\$ 14.345,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento

LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 4 VALOR R\$ 1.800,00

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	Adriana Xiabae Karedo	703.XXX.711-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

2	Alda Lúcia Santana Rodrigues	303.XXX.031-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
3	Amanda Torres Bueno Silva	062.XXX.641-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	OK
4	Antenor Kacereu	751.XXX.531-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
5	Arlete Bororo Ceral Ekenauda	092.XXX.671-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
6	Arminda Maria Sartor de Oliveira	920.XXX.001-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
7	Berenice Xuabo	016.XXX.081-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
8	Bosco Arquimedes Marido Kurireu	010.XXX.471-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
9	Carla Braibe	072.XXX.741-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
10	Cidinha Gereguinha	022.XXX.101-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
11	Daine Bokodori	089.XXX.321-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
12	Aiane Hó Adugoenaldo	736.XXX.221-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
13	Davi Braz da Silva	917.XXX.630-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
14	Dilza Ebaguido	051.XXX681-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
15	Dirce Pereira Avelino	318.XXX.201-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
16	Elaine Ribeiro da Silva	801.XXX.081-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
17	Elivelton Araru	053.XXX.951-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
18	Eron Fernandes da Silva	065.XXX.831-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

19	Franciele Jagudumagudago	063.XXX.021-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
20	Gabriel Merirutureu	038.XXX.371-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
21	Geraldino André Iku Mugureu	036.XXX.641-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
22	Gessica Kiga	050.XXX.951-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
23	Gilvan de Jesus Afonso	900.XXX.195-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
24	Igor Ferreira Rodrigues	061.XXX.651-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	OK
25	Iraci Bororo	873.XXX.961-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
26	Iranildo Bakarae Etuwo Bororo	067.XXX.941-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
27	Ismael Atugoreu	842.XXX.501-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
28	Iza Maria Ramos da Silva	771.XXX.621-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
29	Janira Toro	019.XXX.021-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
30	José Americo Buture	041.XXX.151-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
31	Jussicleide Cerae Etuge	041.XXX.091-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
32	Jussila Toreboudo	013.XXX.691-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
33	Luzia Maria Apuiecebado	762.XXX.621-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
34	Maria das Neves Bakoro Kurireudo	019.XXX.231-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
35	Maria Joana Kujibo Mugu	033.XXX.171-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

36	Maria Regiane Iuaguetude	056.XXX.191-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
37	Maria Silmara Xavier de Sousa	008.XXX.403-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
38	Marilene Jakomea Ekureudo	064.XXX.561-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
39	Matilde Butore Kurireudo	030.XXX.351-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
40	Natal Bezerra Silva	065.XXX.811-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
41	Osvaldo Helio Iwodo Akiri	883.XXX.031-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
42	Sueli Baigaredo	040.XXX.031-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
43	Taize Mariza Koguetaro	024.XXX931-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
44	Valdina Togukinauredo	032.XXX.781-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
45	Vilma Bagereudo	019.XXX.061-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
46	Vinicius Dias Pais	731.XXX.021-XX	R\$ 1.800,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento

LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 4 VALOR R\$ 3.500,00

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	Jeanne de Fátima Souza Leite	21.XXX.706/0001-XX	R\$ 3.500,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento

LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 4 VALOR R\$ 10.000,00

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	Armando Nunes Filho	072.XXX.751-XX	R\$ 10.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
2	Cristiano Miranda Durigão	022.XXX.591-XX	R\$ 10.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

3	Janailson Ramos dos Santos	010.XXX.721-XX	R\$ 10.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
---	----------------------------	----------------	---------------	---------------------------------	---------------------------------

LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 4 VALOR R\$ 15.000,00

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	Kamila Gabriel dos Santos	069.XXX.131-XX	R\$ 15.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento
2	Paulo Sérgio Jacobino Turíbio	452.XXX.041-XX	R\$ 15.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento

LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 4 VALOR R\$ 35.000,00

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRAPARTIDA
1	Fernando Barbosa Rodrigues	012.XXX.251-XX	R\$ 35.000,00	Não prestou conta até o momento	Não prestou conta até o momento

Marquélia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria de Designação nº 39.336/2025

Eryka dos Passos Hill
Secretária Adjunta de Cultura e Juventude
Portaria nº 37.027/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 206/2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as Organizações Sociais da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata, o inciso XI Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NELSON WAGNER BENEDITO – matrícula 58718**, como Gestor das Parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

BRUNO SERAFIM SILVA – MATRÍCULA Nº 1563819
EVARISTO CADIDÉ RODRIGUES – MATRÍCULA Nº 6121508
HELENA FILOMENA DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 138614

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes atribuições:

- I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações Sociais da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
- II – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2025.

Marquélia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria nº 39



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO

CONTRATO	FUNCIÓNÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
967/2025	NATALIA GABRIELLY DE SOUZA MIRANDA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA PARTE CONCEDENTE, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 967/2025, A PARTIR DE 19/05/2025.

CONTRATO	FUNCIÓNÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
815/2025	NATANIA ALVES MARTINS	R\$ 3.858,33	07/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339- DOCENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	249/2025

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 815/2025, A PARTIR DE 07/07/2025.

Rondonópolis, 03 de julho de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2025**

OBJETO: Formalização da demanda para aquisição de **TUBOS CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR**, no sentido de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

ABERTURA DE LICITAÇÃO NO DIA 15 DE JULHO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com finalidade de atender as demandas alimentares essenciais da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) garantindo a qualidade nutricional, a segurança alimentar, a sustentabilidade, a otimização dos recursos públicos e contribuir para a melhoria da produtividade do público interno.

Abertura da Licitação: Dia: 17/07/2025 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de julho de 2025.

Rafael Yamassaki Mota
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

CODER

Resolução nº 80 de 01 de julho de 2025.

Resolve extinguir o cargo de telefonista com aproveitamento dos funcionários em setores determinados pela Diretoria e dá outras providências.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** Diretor Presidente e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, resolvem:

Considerando que o art. 47, IV do Estatuto Social, define ser de competência do Diretor Presidente dispor sobre a estrutura organizacional da empresa e distribuição interna das atividades administrativas;

Considerando que o art. 48, VII do Estatuto Social, define ser de competência do Diretor Administrativo assinar em conjunto com o Diretor Presidente documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Companhia;

Considerando a necessidade de automação e modernização dos serviços de comunicação com a substituição de ligações manuais por sistemas digitais e centrais telefônicas automatizadas.

Art. 1º - Extinguir o cargo de telefonista por razões de interesse administrativo para readequação da estrutura da Companhia conforme autorização do Conselho Administrativo deliberada em ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO nº 005/2025, sob registro já JUCEMAT- Junta Comercial do Estado de Mato Grosso nº 3538323 em 27/06/2025.

Art. 2º - Reaproveitar os funcionários concursados como telefonista, em cargos de caráter administrativo sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, retornando o cumprimento de carga horária das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 expresso no edital 001/2006 itens 3.1.1, ordem 06 cargas- horaria 44 horas semanal e contrato de trabalho (experiência) assinado em 18/03/2008, baseado em critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º - Os funcionários concursados passarão a exercer suas funções nos seguintes setores:

Andreany Olazar do Prado- Coordenadoria de Recursos Humanos;

Deuzelina Marques da Silva- Coordenadoria de Recursos Humanos;

Liliane Gomes Carvalho- Coordenadoria Administrativa

Maria Auxiliadora Dias Machado de Carvalho- Coordenadoria Financeira

Parágrafo único: será mantida a cedência da funcionaria Deuzalina Marques da Silva conforme Resolução nº 009/2025 de 16/01/2025.

Art. 4º - Todos colaboradores supracitados deverão se apresentar, imediatamente, ao setor indicado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO,
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

CODER

Resolução nº 083 de 3 de julho de 2025.

Dispõe sobre deslocamento da Diretora Jurídica da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Dra. Simonia Ferreira dos Santos, para participação da Mesa Técnica 2/2025 – Processo 195.740-6/2025.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento para a cidade de Cuiabá-MT, na presente data, da Dra. **SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS**, Diretora Jurídica da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, em virtude de convite do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE para participação na Reunião de Trabalho da Mesa Técnica 2/2025 – Processo 195.740-6/2025, a ser realizada na cidade de Cuiabá-MT. O deslocamento será realizado em caráter oficial, com saída prevista às 11h00 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do referido deslocamento.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 03 de julho de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

ATA DE COMPRA DIRETA 271/2025

Em 01/07/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 271/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO A MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 26/06/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 01/07/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ: 28.280.788/0001-56**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	9345	JOELHO SOLDÁVEL 90 X 60	20	15,90	318,00
2	12591	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 60MM X 50MM	50	7,10	355,00
3	8255	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL PB Ø 60 X 40MM	50	7,00	350,00
4	13618	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X32MM	50	15,00	750,00
5	7057	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 X 3/4" DE 60MM X 3/4" ROSCA	100	21,90	2.199,00
VALOR TOTAL					3.963,00

**EMPRESA: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.769.422/0012-30**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	9345	JOELHO SOLDÁVEL 90 X 60	20	39,64	792,80
2	12591	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 60MM X 50MM	50	10,68	534,00
3	8255	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL PB Ø 60 X 40MM	50	6,50	197,60
4	13618	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X32MM	50	0,00	0,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

5	7057	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 X 3/4" DE 60MM X 3/4" ROSCA	100	23,92	2.392,00
VALOR TOTAL					4.043,80

**EMPRESA: 44.004.169 LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE
CNPJ:44.004.169/0001-95**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	9345	JOELHO SOLDÁVEL 90 X 60	20	14,90	298,00
2	12591	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 60MM X 50MM	50	6,99	349,50
3	8255	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL PB Ø 60 X 40MM	50	5,99	299,50
4	13618	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X32MM	50	14,90	745,00
5	7057	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 X 3/4" DE 60MM X 3/4" ROSCA	100	21,49	2.149,00
VALOR TOTAL					3.841,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: 44.004.169 LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado 44.004.169 LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da 44.004.169 LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE, sendo o valor total de R\$ 3.841,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 01 de julho de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 271/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO A MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**E EMPRESA: 44.004.169 LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE
CNPJ:44.004.169/0001-95**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	9345	JOELHO SOLDÁVEL 90 X 60	20	14,90	298,00
2	12591	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 60MM X 50MM	50	6,99	349,50
3	8255	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL PB Ø 60 X 40MM	50	5,99	299,50
4	13618	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X32MM	50	14,90	245,00
5	7057	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 X 3/4" DE 60MM X 3/4" ROSCA	100	21,49	2.149,00
VALOR TOTAL					3.841,00

Rondonópolis/MT, 01 de julho de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almojarifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

ATA DE COMPRA DIRETA 274/2025

Em 02/07/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 274/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE CLP (CONTROLADOR CPU 1214C, S7-1200, 14DI 24VDC 2 AI 0-10DC - MÓDULO S7-1200 4 ENTRADAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24VCC 3A 72W) PARA USO NA MANUTENÇÃO DA E. E. E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NO JARDIM DAS FLORES”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 27/06/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 02/07/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: AGEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.922.872/0001-00**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	7232	CONTROLADOR PROGRAMÁVEL (CLP) 1214C, SIMATIC S7 – 1200,14 DI 24VDC, 2 AI 0-10DC	1	4.969,00	4.969,00
2	13876	MÓDULO S7-1200 4 ENTRADAS ANALÓGICAS	1	2.850,00	2.850,00
3	13877	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 24VCC 3A 72W	1	488,00	488,00
VALOR TOTAL					8.307,00

ELETRO N SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 54.953.686/0001-64

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	7232	CONTROLADOR PROGRAMÁVEL (CLP) 1214C, SIMATIC S7 – 1200,14 DI 24VDC, 2 AI 0-10DC	1	7.000,00	7.000,00
2	13876	MÓDULO S7-1200 4 ENTRADAS ANALÓGICAS	1	4.000,00	4.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

3	13877	FONTE DE ALIMENTÇÃO CHAVEADA 24VCC 3A 72W	1	560,00	560,00
VALOR TOTAL					11.500,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: AGEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado AGEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da AGEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, sendo o valor total de R\$ 8.307,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 274/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE CLP (CONTROLADOR CPU 1214C, S7-1200, 14DI 24VDC 2 AI 0-10DC - MÓDULO S7-1200 4 ENTRADAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24VCC 3A 72W) PARA USO NA MANUTENÇÃO DA E. E. E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NO JARDIM DAS FLORES”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: AGEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.922.872/0001-00**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	7232	CONTROLADOR PROGRAMÁVEL (CLP) 1214C, SIMATIC S7 – 1200,14 DI 24VDC, 2 AI 0-10DC	1	4.969,00	4.969,00
2	13876	MÓDULO S7-1200 4 ENTRADAS ANALÓGICAS	1	2.850,00	2.850,00
3	13877	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 24VCC 3A 72W	1	488,00	488,00
VALOR TOTAL					8.307,00

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.980, 03 DE JULHO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2025

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022	11/06/2025	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	ADITIVO DE VALOR		R\$ 561.979,51	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024	17/06/2025	ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO.	PRAZO DE VIGÊNCIA	19/06/2025 a 18/06/2026		ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023	25/06/2025	SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CHAPA DE AÇO PARAFUSADA PARA COMPLEMENTAR AS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETOS DO PAC2 - ETAPA 1 (CONTRATO 0350.807-48-MCIDADES).	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	18/08/2025 a 16/10/2025 e 30/06/2025 a 28/05/2025		TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024	30/06/2025	CONSTRUTORA MASTER EMPREEND. LTDA.	EXECUÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO III.	REPROGRA M. SEM REFLEXO FINANCEIRO			CONCARR. ELETRÔNICA Nº 008/2024

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2025.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Laura Helena Nazário Modesto
Diretora Técnica

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3